



Atos do Executivo - Decretos

Decreto

DECRETO Nº 3.656/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020

“ALTERA O DECRETO 3.597/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 70, VI e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal 2.530/99 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979,

Considerando que decreto 3.597/2020 de 17 de fevereiro de 2020, constou erro material quanto às áreas do loteamento, fazendo necessária a retificação das mencionadas áreas;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 2º do Decreto 3.597/2020 que passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º - Altera os parágrafos 1º e 3º do artigo 1º do Decreto 786/2008, que passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

Parágrafo Primeiro - Para atendimento do que dispõe o inciso V do art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, bem como o disposto no art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.530/99, que diz respeito à execução das obras de infra-estrutura do loteamento, com as vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e logradouros, água, luz, esgoto, pavimentação das vias, meio-fios e das obras de escoamento das águas pluviais fica aprovado o cronograma físico-financeiro, com duração de até dois anos, acompanhado do competente instrumento de acordo/garantia pela caução ao Município dos seguintes lotes:

- 01, 02, 03 e 04.

(...)

Parágrafo Terceiro – A área total loteada é de 12.124,34 m², sendo a área dos lotes de 7.880,19 m², equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) da área total loteada e o percentual de 35%(trinta e cinco por cento) da área loteada, transferida para o Município, correspondente à instalação de equipamentos urbanos e comunitários, sistema de circulação e espaços livres de uso público, será:

para ruas, avenidas e praças um total de 1.727,40 m²; área institucional 1.910,00 m², áreas verdes 606,75 e APP num total de 4.945,66 m², atendendo ao disposto no Plano Diretor do Município com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 786/2008.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de julho de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA Nº 449/2020 DE 03 DE JULHO DE 2020

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91, de 23 de julho de 1991,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 22.030, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o pagamento de 07 (sete) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria Municipal nº 453/2020 de 06 de julho de 2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso 03 de julho de 2020

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 451/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **GERALDO SOBRINHO DOS SANTOS**, matrícula nº 22.025, cargo Auxiliar Administrativo 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/06/2020 a 30/06/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 06 de julho de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 453/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) JUNIA MARIA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.750, cargo Professor, o 2º (segundo) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 26/05/2013 a 15/03/2016 e 12/12/2017 a 19/02/2020.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 449/2020 de 06 de julho de 2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 454/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ERIVELTON SANTOS**, matrícula nº 31.049, cargo Vigia, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/08/2020 a 16/08/2020 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de julho de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal